

Acordo de empresa entre a Rádio e Televisão de Portugal, SA e a FE - Federação dos Engenheiros e outros - Retificação.

No Boletim do Trabalho e Emprego n.º 45, de 8 de dezembro de 2022, encontra-se publicado o acordo de empresa mencionado em epígrafe, o qual enferma de inexatidão, impondo-se, por isso, a necessária correção.

Assim, na página 4544 onde se lê:

«(...)

ANEXO II-B

Síntese de funções/tipo/categorias e níveis de desenvolvimento

Áreas de conhecimento		Funções tipo/categorias		Níveis de desenvolvimento/carreiras
1	(...)		(...)	(...)
2	Artigos Visuais		(...)	(...)
3	(...)		(...)	(...)

(...))»

Deve ler-se:

«(...)

ANEXO II-B

Síntese de funções/tipo/categorias e níveis de desenvolvimento

Áreas de conhecimento		Funções tipo/categorias		Níveis de desenvolvimento/carreiras
1	(...)		(...)	(...)
2	Artigos Visuais		(...)	(...)
3	(...)		(...)	(...)

(...))»

Na página 4545 onde se lê:

«(...)

6	Produção de programas	6.1		
		6.2		
		6.3		
		6.4	(...)	(...)
		6.5		
		6.6		
		6.7	Produtor	ND1/ND2/ND3
		6.8	Realizador	ND1/ND2/ND3

(...))»

Deve ler-se:

«(...)

6	Produção de programas	6.1		
		6.2		
		6.3		
		6.4	(...)	(...)
		6.5		
		6.6		
		6.7	Produtor	ND1/ND2/ND3/ND4
		6.8	Realizador	ND1/ND2/ND3/ND4

(...))»

Na página 4546 onde se lê:

«(...)

ANEXO III - A

Tabela salarial

(...)

(...)»

Deve ler-se:

«(...)

Anexo III - A

Tabela salarial

(...)

Nota à tabela:

Os estagiários ou trabalhadores admitidos do exterior, durante o primeiro ano de exercício de funções, auferirão uma remuneração correspondente a 85% da remuneração referente à respetiva categoria, nível de desenvolvimento e nível salarial.

(...)».